



DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 03 DE JANEIRO 2025

Dispõe sobre os feriados municipais para o exercício de 2025, define os pontos facultativos nas repartições Públicas do Município de Frei Miguelinho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei Orgânica do Município de Frei Miguelinho, com base na Lei Municipal nº 589/2022 e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Frei Miguelinho, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - Dia 01 de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal – Feriado;
- II - Dia 03 de março (segunda-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;
- III - Dia 04 de março (terça-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;
- IV - Dia 05 de março (quarta-feira) Cinzas – Ponto Facultativo;
- V - Dia 06 de março (quinta-feira) Data Magna de Pernambuco – Feriado;
- VI - Dia 19 de março (quarta-feira) São José – Feriado;
- VII - Dia 17 de abril (quinta-feira) Quinta-feira Santa – Ponto Facultativo;
- VIII - Dia 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado;
- IX - Dia 21 de abril (segunda-feira) Dia de Tiradentes – Feriado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

- X - Dia 01 de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador – Feriado;
- XI - Dia 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado;
- XII - Dia 24 de junho (terça-feira) São João – Feriado;
- XIII - Dia 18 de agosto (segunda-feira) Tradicional Festa do Garçom, conforme Lei Municipal nº 589-2022;
- XIV - Dia 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil – Feriado;
- XV - Dia 12 de outubro (domingo) Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado;
- XVI - Dia 27 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
- XVII - Dia 02 de novembro (domingo) Dia de Finados – Feriado;
- XVIII - Dia 15 de novembro (sábado) Proclamação da República – Feriado;
- XIX - Dia 20 de novembro (quinta-feira) Dia da Consciência Negra – Feriado;
- XX - Dia 20 de dezembro (sábado) Emancipação Política de Frei Miguelinho – Feriado;
- XXI - Dia 24 de dezembro (quarta-feira) Véspera de Natal – Ponto Facultativo;
- XXII - Dia 25 de dezembro (quinta-feira) Natal – Feriado;
- XXIII - Dia 31 de dezembro (quarta-feira) véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.

Parágrafo Único: Em face do elevado custo operacional, nos dias 07 de março, 02 de maio, 23 de junho, 21 de novembro e 26 de dezembro não haverá expediente no âmbito da Administração Pública Municipal de Frei Miguelinho, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia indicado no presente parágrafo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo.

Art. 3º O atendimento dos serviços públicos essenciais, especialmente de saúde, deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, conforme o caso.

Art. 4º Do presente decreto dê-se conhecimento às Secretarias e Órgãos Municipais, ao Poder Legislativo Municipal e população por meio da publicidade de costume.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 03 de janeiro de 2025.



JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO